

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JOANA PAULA DIAS**, pessoa física, brasileira, maior, assistente social, residente e domiciliada na Rua Naomar Alcântara, S/N, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Assistente Social do Centro de Referência Social-CRAS do Município. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 019/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **JOANA PAULA DIAS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Janeiro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2015**, para *Contratação de serviços de pessoa física para atuar como Assistente Social do Centro de Referência Social-CRAS do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **JOANA PAULA DIAS**. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Janeiro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2015**, para *Contratação de serviços de pessoa física para atuar como Assistente Social do Centro de Referência Social-CRAS do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **JOANA PAULA DIAS**. **Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2016-FMAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratado: Joana Paula Dias.

Objeto: Contratação de serviços de pessoa física para atuar como Assistente Social do Centro de Referência Social-CRAS do Município.

Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **REINALDO FARIAS MONTEIRO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua 16 2 CS, centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia. **Objeto:** *Contratação de artista para Prestação de Serviços na apresentação de Show Musical para atender as necessidades de Evento cultural na Região de Descoberto, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.463,63 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 177/2015**, devendo ser celebrado o contrato com REINALDO FARIAS MONTEIRO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Janeiro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2015**, para *Contratação de artista para Prestação de Serviços na apresentação de Show Musical para atender as necessidades de Evento cultural na Região de Descoberto, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando REINALDO FARIAS MONTEIRO. Valor Global: R\$ 3.463,63 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Janeiro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2015**, para *Contratação de artista para Prestação de Serviços na apresentação de Show Musical para atender as necessidades de Evento cultural na Região de Descoberto, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando REINALDO FARIAS MONTEIRO. Valor Global: R\$ 3.463,63 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Reinaldo Farias Monteiro.

Objeto: Contratação de artista para Prestação de Serviços na apresentação de Show Musical para atender as necessidades de Evento cultural na Região de Descoberto, zona rural do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.463,63 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2016.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 177/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**, pessoa física, brasileiro, maior, assistente social, residente e domiciliado na Rua Auresino da Silva Leite, nº 361, bairro Malhada Branca, na cidade de Brumado, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Coordenador e Técnico do Projeto Tocar Guajeru. **Valor Global:** R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) cada, sendo que a primeira parcela será no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 018/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Janeiro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015**, para *Contratação de serviços de pessoa física para atuar como Assistente Social do Centro de Referência Social-CRAS do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**. **Valor Global:** R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) cada, sendo que a primeira parcela será no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Janeiro de 2016.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015**, para *Contratação de serviços de pessoa física para atuar como Assistente Social do Centro de Referência Social-CRAS do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **ROGÉRIO DE SOUZA MEIRA**. **Valor Global:** R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) cada, sendo que a primeira parcela será no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 04 de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2016-FMAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratado: Rogério de Souza Meira.

Objeto: Contratação de serviços de pessoa física para atuar como Assistente Social do Centro de Referência Social-CRAS do Município.

Valor do contrato: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) cada, sendo que a primeira parcela será no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2016.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 130/2015

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 130/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM BRASIL NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL GUAJERU-BA

CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM BRASIL.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Publicação em Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Próprio do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 130/2015**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 130/2015** é de **R\$ 61.885,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**, sendo que o valor fixo mensal pago pela manutenção do Diário Oficial do Município é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e os demais valores são variáveis e serão pagos caso a Administração utilize os serviços.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 6,5 (seis vírgula cinco) meses, tendo vigência a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 15 de Junho de 2016.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2015.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Instituto de Pesquisas Municipais - IPM Brasil

Contratada